

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Linha Nova/RS

Secretaria Municipal Turismo, Cultura e Desenvolvimento

Necessidade da Administração: Contratação de Solução Educacional, visando ministrar cursos para treinamento profissional e aperfeiçoamento pessoal, em especial adolescentes e jovens adultos.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência – TR, tem por objeto a Contratação de Empresa ou Instituição para ministrar cursos de treinamento profissional e aperfeiçoamento pessoal, em especial para adolescentes e jovens adultos.

Considerando:

- **Art. 227 da Constituição federal:** “Constituição Federal Brasileira em seu artigo 227: “É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão”. (grifos nossos)

- A Nova Lei de Licitações, **Lei Federal nº 14.133/2021:**

-**Art. 75** “*É dispensável a licitação:*

XV - para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos”;

- O **Decreto Municipal nº 1793/2022**, de 07 de fevereiro de 2022, que institui o Plano Municipal de Cultura e Turismo de Linha Nova, que em seu Eixo Temático T3 – Infraestrutura pública e atrativos, propõe os seguintes objetivos e ações:

OBJETIVO	AÇÃO	RESPONSÁVEIS	PRAZO
Proporcionar ações para potencializar a gastronomia local;	Incentivar a instalação de novos empreendimentos;	DTUR, CMCT, AJURID, INPRIV	CONTÍNUO
	Incentivar a qualificação dos empreendimentos locais;	DTUR, SMEC, CMCT, INPRIV	CONTÍNUO

Promover a qualificação no atendimento ao turista;	Incentivar a qualificação de atendimento e hospitalidade;	SMEC, DTUR, CMCT, INPRIV	CONTÍNUO
--	---	--------------------------	----------

Tipo de objeto: Serviço comum, conforme Decreto Municipal nº 1.925/2022, de 16/11/2022.

Estimativa de quantidade: As quantidades a serem adquiridas baseiam-se numa estimativa prevista pela Administração Municipal, para atender a demanda apresentada.

Vigência: Até 31/12/2023, sem prorrogação, sem reajuste de valores no período.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação baseia-se na necessidade de propiciar cursos de treinamento profissional e aperfeiçoamento pessoal, em especial para adolescentes e jovens adultos, visando a inclusão no mercado de trabalho, geração de renda e inclusão social.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa ou instituição para realização de cursos de treinamento profissional e pessoal por DISPENSA DE LICITAÇÃO, considerando-se o exposto no artigo 75 da Nova Lei de Licitações, Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação é perfeitamente viável através de DISPENSA DE LICITAÇÃO, uma vez que enseja serviços técnicos especializados fornecidos por instituição que se enquadra no artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Estarão aptas a participar do processo licitatório todas as empresas ou instituições que acorrerem aos documentos exigidos e explicitados no Termo de Referência. A presente contratação terá vigência até 31/12/2023, sem possibilidade de prorrogação e de reajuste de valores durante este período.

Para a contratação é necessário que a empresa vencedora tenha:

- Profissionais docentes habilitados para ministrar a capacitação;
- Disponibilidade de arcar com todos os custos relativos às despesas vinculadas aos profissionais docentes, como por exemplo, remuneração, encargos sociais, deslocamentos, hospedagem, alimentação e outros;
- Metodologia e dinâmica de ensino adequada às características de cada treinamento;
- Certificação nacionalmente reconhecida;

A contratação será feita através de Licitação, na modalidade DISPENSA, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL.

Validade da proposta: mínimo, 60 (sessenta) dias.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A empresa ou instituição vencedora deverá:

1- Dispor de docentes habilitados e atualizados com as tendências do mercado de trabalho;

2- Disponibilizar um contato imediato (telefone e e-mail) do responsável pela comunicação com a Secretaria;

3- A Contratada deverá executar os serviços de acordo com as necessidades do Município, devendo ser realizada a qualificação nos moldes de formatação, quantidade e conteúdo combinados com a Contratante;

4- Realizar avaliações durante o treinamento, com objetivo de medir o aprendizado e satisfação dos alunos;

5- A Contratada deverá fornecer Certificado aos participantes que atenderem aos critérios mínimos de frequência e aproveitamento;

6- Fornecer Ficha de Matrícula para ser preenchida pelo aluno no ato da inscrição no curso;

7- No preço total contratado, deverão estar incluídos impostos, taxas, encargos sociais, deslocamentos, mão-de-obra e quaisquer outras despesas de qualquer natureza, não se admitindo acréscimo ao valor proposto e contratado;

8- A Contratante reserva-se no direito de não aceitar o serviço prestado quando não estiver conforme estipulado, podendo inclusive exigir às expensas da Contratada nova qualificação, para correção de eventuais irregularidades;

9- Encaminhar relatório dos serviços prestados, com data das formações realizadas, número de alunos atendidos, frequência e aproveitamento;

10- Ministras as aulas na cidade de Linha nova, em local a combinar, disponibilizado pela Contratante;

11- Disponibilizar 3 (três) cursos de qualificação, conforme segue:

ITEM	QUANTID.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO
-------------	-----------------	--------------	----------------------------

01	1 (um)	Curso	<p>Atendimento ao Cliente para Serviços Gastronômicos, com duração mínima de 9 (nove) horas, para até 20 (vinte) alunos, compreendendo no mínimo o seguinte conteúdo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Cuidados na manipulação de alimentos no serviço de garçom - Trabalho em equipe; - Técnicas de atendimento e recepção de cliente; - Uso correto da comanda; - Técnicas de condução da bandeja; - Noções de bar: utensílios e bebidas, tipos de bebidas, finalidade, categoria e modalidade dos coquetéis;
02	1 (um)	Curso	<p>Atendimento ao Cliente, com duração mínima de 6 (seis) horas, para até 20 (vinte) alunos, compreendendo no mínimo o seguinte conteúdo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Comunicação Assertiva no atendimento ao Cliente, para diferentes tipos de públicos; - Abordagem e postura profissional; - Atitudes pessoais e profissionais, que impactam na satisfação do cliente; - Relacionamento interpessoal na prestação de um atendimento; - Empatia nas relações; - O trabalho de equipe como padrão de atendimento; - Padrões em atendimento; - Competência e diferenciação para atender bem; - Compromisso com a causa – Dar solução; - Como tratar situações adversas; - Cuidados no Atendimento; - Expectativa e Encantamento - Fidelização;
03	1 (um)	Curso	<p>Boas Práticas para Serviços de Alimentação, com duração mínima de 16 (dezesesseis) horas, para até 20 (vinte) alunos, compreendendo no mínimo o seguinte conteúdo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Contaminantes alimentares e riscos associados;

			<ul style="list-style-type: none"> - Doenças transmitidas por alimentos (DTA); - Hábitos e cuidados higienicossanitários na manipulação de alimentos; - Manipulação, conservação, armazenamento e exposição de alimentos; - Documentação e registros; - Controle de pragas; - Estrutura física, utensílios e equipamentos das áreas de manipulação, produção e armazenamento; - Higienização do ambiente; - Transporte de produtos perecíveis e não-perecíveis; - Potabilidade da água; - RDC 52/14 e RDC 216/04 - ANVISA; - Portarias 1224/14 e 78/09 – SES/RS; - Portaria 1120/15 e 1109/16 – SMS/POA
--	--	--	---

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo servidor Christian Albers.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados em até 10 (dez) dias após à liquidação da nota fiscal pela Contratante, atestado o recebimento pelo fiscal do contrato e atendidas todas as cláusulas contratuais.

O contratado, quando do faturamento dos bens ou serviços prestados, deverá observar o disposto no art. 64 da Lei Federal nº 9.430/1996 assim como a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 no que se refere ao Imposto de Renda.

O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação.

Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da Lei.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL.

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, além de evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 11.450,00, conforme orçamentos anexos a este documento.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária abaixo:

Órgão..... 9 SEC.MUN.DE TURISMO, CULTURA E DESENVOLV.
Unidade..... 1 SECRETARIA DE TURISMO
3.3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –
PESSOA JURÍDICA
3.3.3.90.39.48.00.00.00 SERVIÇO DE SELECAO E TREINAMENTO

Linha Nova/RS, 12 de abril de 2023

Christian Albers
Secretário Municipal de Turismo,
Cultura e Desenvolvimento